

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 029 - P, 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizarem o contrato Nº 006/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com uso de senha numérica, contendo chip de segurança, disponibilizados aos colaboradores do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à locação de imóvel para abrigar as instalações do arquivo morto do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro, Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira e Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde** para fiscalizarem o contrato nº 005/2025, firmado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com uso de senha numérica, contendo chip de segurança, disponibilizados aos colaboradores do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa e Sra. Jalinni Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial como suplente para fiscalização do contrato nº 006/2025.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de abril de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL